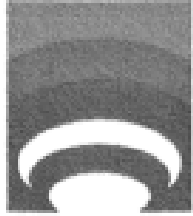




Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.
Como cliente,
faça sua parte!



PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portaria SMU/SSTT nº 245, de 29 de maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, no Decreto Municipal nº 11.075/11 e na Ordem de Serviço nº 02/2012;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 107/2012;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 530/012967/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2014.

Art. 2º. Autorizar que a Linha 46 (Várzea das Moças x Niterói), do Consórcio

Transoceânico, trafegue pela Av. Visconde do Rio Branco, fora da faixa exclusiva existente na citada via, sem a necessidade de acesso a Plataforma Sul.

Parágrafo único. A Linha 46 esta proibida de realizar embarque e desembarque de passageiros no ponto de ônibus localizado na baía existente na Av. Visconde do Rio Branco, oposto ao nº 461 (próxima a Estátua de Araribóia).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 246, de 29 de maio de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, no Decreto Municipal nº 11.075/11 e na Ordem de Serviço nº 02/2012;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 107/2012;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 530/005122/2014;

Considerando o atendimento às comunidades de Itaipú, Itacoatiara, Engenho do Mato, Maravista, Santo Antônio, Cafubá, Cantagalo, Largo da Batalha, entre outras;

Considerando a necessária diminuição do fluxo de usuários para a estação hidroviária da Praça Araribóia, pois fará o sentido oposto ao Centro, direção à Charitas;

Considerando a plena integração desta linha ao planejamento da Transoceânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2014.

Art. 2º. Autorizar a implantação da Linha 38 B (Itaipú x Charitas), por parte do Consórcio Transoceânico, com itinerário estabelecido no processo 530/005122/2014.

Parágrafo único. A Concessionária Transoceânico tem um prazo de 30 (trinta) para se adequar e apresentar plano de frota e demanda à NitTrans, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veículo: A Tribuna

Data: 04/06/2014

Caderno: Publicidade Legal

Página: 08

Título: Portaria SMU/SSTT Nº 245 de
29 de maio de 2014 – Portaria
SMU/SSTT Nº 246 de 29 de maio de
2014 - Ordem de serviço.